



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.708/2021 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 22 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Prefeitura Municipal de
Cáceres - Gabinete
Protocolo 24.167
Data 22/12/2021
Assinatura

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do Projeto de Lei subscrito, de autoria do Executivo Municipal de Cáceres, conforme a Lei nº 2.138 de 18 de junho de 2008.

A par de primeiramente cumprimentá-lo, dando cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, o autógrafo do **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 073, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.** “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cáceres para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.” Aprovado em 1º e 2º Turno, na Sessão Extraordinária do dia 22 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,


DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 073, DE 24 DE SETEMBRO
DE 2021**

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cáceres para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.”

Autor(a): Prefeita Antônia Eliene Liberato Dias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista as prerrogativas que lhe são estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como o seu Regimento Interno, faz saber que o Plenário deste Poder Legislativo aprovou e a Prefeita Municipal sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Orçamentária Anual do Município de Cáceres-MT para o Exercício Financeiro de 2022 estima a Receita e fixa a Despesa.

I - o orçamento fiscal referente ao Poder Municipal, compreende seus fundos, Órgãos, Autarquias, instituídas e mantidas pela Administração Pública;

II - o orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados: Secretarias e entidades da Administração Direta, bem como os Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público, cujas ações são relativas à Saúde, Previdência e Assistência Social.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita total é estimada em RS 356.199.010,00 (Trezentos e cinquenta e seis milhões, cento e noventa e nove mil e dez reais) desdobrados conforme a seguir:

I – Orçamento Fiscal, no valor de RS 254.472.850,00 (Duzentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, no valor de RS 101.726.160,00 (Cento e um milhões, setecentos e vinte e seis mil reais e cento e sessenta reais).

Parágrafo único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Autarquias.

DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, aplicações financeiras e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo n.º 02 da Lei 4.320/64 com o seguinte desdobramento:





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

RECEITAS CORRENTES	296.105.710,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.287.640,00
Receita de Contribuições	6.950.000,00
Receita Patrimonial	695.900,00
Receita de Serviços	600.000,00
Transferências Correntes	207.708.170,00
Outras Receitas Correntes	3.864.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	26.008.240,00
Operações de Crédito	3.000.000,00
Transferências de Capital	23.008.240,00
Deduções da Receita	-21.528.000,00
TOTAL DA RECEITA	300.585.950,00

Art. 4º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

FUNÇÕES DE GOVERNO	VALOR
Legislativa	9.126.000,00
Administração	56.510.780,00
Assistência Social	11.003.130,00
Saúde	56.829.170,00
Educação	98.304.180,00
Cultura	3.157.600,00
Urbanismo	27.860.030,00
Saneamento	440.700,00
Gestão Ambiental	1.031.000,00
Agricultura	6.126.660,00
Comércio e Serviços	6.264.000,00
Transporte	4.739.000,00
Desporto e Lazer	3.203.700,00
Encargos Especiais	14.640.000,00
Reserva de Contingência	1.350.000,00

20



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TOTAL GERAL	300.585.950,00
--------------------	-----------------------

02 – POR SUBFUNÇÕES

	SUBFUNÇÕES	VALOR
031	Ação Legislativa	9.126.000,00
092	Representação Judicial e Extrajudicial	3.822.000,00
121	Planejamento e Orçamento	1.645.580,00
122	Administração Geral	49.006.100,00
123	Administração Financeira	2.961.000,00
124	Controle Interno	189.000,00
125	Normalização e Fiscalização	2.134.500,00
126	Tecnologia da Informação	4.912.500,00
127	Ordenamento Territorial	1.135.000,00
129	Administração de Receitas	8.248.000,00
131	Comunicação Social	483.000,00
182	Defesa Civil	45.000,00
241	Assistência ao Idoso	52.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	500,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	997.720,00
244	Assistência Comunitária	6.420.710,00
301	Atenção Básica	19.563.500,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.293.100,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.007.260,00
304	Vigilância Sanitária	3.310.860,00
305	Vigilância Epidemiológica	1.472.450,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	500,00
333	Empregabilidade	176.500,00
361	Ensino Fundamental	57.674.000,00
362	Ensino Médio	1.387.000,00
365	Educação Infantil	35.055.980,00
367	Educação Especial	120.000,00
391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.530.000,00
392	Difusão Cultural	627.600,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	42.000,00
451	Infraestrutura Urbana	12.568.130,00
452	Serviços Urbanos	15.291.900,00
512	Saneamento Básico Urbano	440.700,00
541	Preservação e Conservação ambiental	104.500,00

1



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

602	Promoção da Produção Animal	1.127.000,00
606	Extensão Rural	2.289.660,00
692	Comercialização	1.080.000,00
695	Turismo	6.264.000,00
782	Transporte Rodoviário	4.739.000,00
812	Desporto Comunitário	1.251.700,00
843	Serviço da Dívida Interna	7.800.000,00
846	Outros Encargos Especiais	6.840.000,00
999	Reserva de Contingência	1.350.000,00
TOTAL GERAL		300.585.950,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	248.485.420,00
Despesas de Capital	50.750.530,00
Reserva de Contingência	1.350.000,00
TOTAL DA DESPESA	300.585.950,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

1 -	Poder Legislativo	9.126.000,00
1.01	Câmara Municipal	9.126.000,00
2 -	Poder Executivo	291.459.950,00
2.01	Gabinete do(a) Prefeito(a)	5.768.000,00
2.02	Sec. Mun. Especial de Assuntos Estratégicos	7.940.500,00
2.03	Sec. Mun. de Administração	19.926.000,00
2.04	Sec. Mun. de Finanças	18.951.000,00
2.05	Sec. Mun. de Saúde	56.829.170,00
2.06	Sec. Mun. de Educação	98.304.180,00
2.07	Sec. Mun. de Infraestrutura e Logística	36.665.830,00
2.08	Sec. Mun. de Turismo e Cultura	12.107.000,00
2.09	Sec. Mun. de Planejamento	2.780.580,00
2.10	Sec. Mun. de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	6.126.660,00
2.11	Sec. Mun. de Assistência Social	11.003.130,00
2.12	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.203.700,00
2.13	Sec. Mun. de Fazenda	10.382.500,00
2.14	Sec. Mun. de Meio Ambiente e Saneamento	1.471.700,00
	TOTAL DA DESPESA	300.585.950,00

P



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 5º A Receita do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-PREVI-CÁCERES** deve ser realizada mediante arrecadação de Contribuição de Empregados e Empregador, aplicações financeiras e receitas correntes, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

Instituto Municipal de Previdência Social	
RECEITAS CORRENTES	9.932.000,00
Receita de Contribuições	9.138.500,00
Receita Patrimonial	255.000,00
Outras Receitas Correntes	538.500,00
Contribuições (Intra-orçamentárias)	8.986.000,00
Outras Receitas Correntes (Intra-orçamentárias)	15.515.860,00
TOTAL DA RECEITA	34.433.860,00

Art. 6º A Despesa deve ser realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Instituto Municipal de Previdência Social	
FUNÇÕES	
Previdência Municipal	24.729.680,00
Encargos Especiais	540.000,00
Reserva de Contingência	9.164.180,00
TOTAL GERAL	34.433.860,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

Instituto Municipal de Previdência Social		
	SUBFUNÇÕES	VALOR
122	Administração Geral	2.226.830,00
272	Previdência do Regime Estatutário	22.502.850,00
846	Outros Encargos Especiais	540.000,00
997	Reserva Orçamentária do RPPS	9.164.180,00
	TOTAL GERAL	34.433.860,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Instituto Municipal de Previdência Social

P



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Despesas Correntes	25.184.680,00
Despesas de Capital	85.000,00
Reserva de Contingência	9.164.180,00
TOTAL DA DESPESA	34.433.860,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Instituto Municipal de Previdência Social	
Instituto Municipal de Previdência Social	34.433.860,00
TOTAL DA DESPESA	34.433.860,00

Art. 7º A Receita do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL**, deve ser realizada mediante arrecadação de tributos, aplicações financeiras e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Receitas Correntes	20.801.210,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.535.000,00
Receita Patrimonial	28.000,00
Receita de Serviços	16.172.210,00
Outras Receitas Correntes	66.000,00
Taxas (Intra-orçamentárias)	82.790,00
Receita de Serviços (Intra-orçamentárias)	295.200,00
TOTAL GERAL	21.179.200,00

Art. 8º A Despesa deve ser realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Saneamento	21.073.200,00
Reserva de Contingência	106.000,00
TOTAL GERAL	21.179.200,00

02 – POR SUBFUNÇÕES

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL		
	SUBFUNÇÕES	VALOR
122	Administração Geral	6.776.100,00
128	Formação de Recursos Humanos	42.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

512	Saneamento Básico Urbano	14.255.100,00
999	Reserva de Contingência	106.000,00
TOTAL GERAL		21.179.200,00

03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Despesas Correntes	18.854.700,00
Despesas de Capital	2.218.500,00
Reserva de Contingência	106.000,00
TOTAL GERAL	21.179.200,00

04 – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL	
Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal	21.179.200,00
TOTAL GERAL	21.179.200,00

Art. 9º Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias autorizado a:

I – abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplementares, até o limite de 9% (nove por cento) das despesas fixadas, conforme Inciso I do Art. 7º da Lei 4.320/64, mediante a utilização de recursos disponíveis provenientes da:

- a) anulação total ou parcial de dotações;
- b) excesso de arrecadação de receitas, considerada por fonte de recursos;
- c) reserva de contingência, observado o disposto no art. 5º, inciso III, LRF e previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II – SUPRIMIDO.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 22 de dezembro de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres